

PORTARIA Nº 136/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Público Municipal **LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO**, matrícula nº 31489630, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária no Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

**Parágrafo Único** - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
25 de maio de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 136/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

*“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Público Municipal **LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO**, matrícula nº 31489630, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária no Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

**Parágrafo Único** - A servidora designada no *caput* deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

25 de maio de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata